



EDUCAÇÃO E VULNERABILIDADE: UM ESTUDO ETNOGRÁFICO COM JOVENS E MULHERES EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

EDUCATION AND VULNERABILITY: AN ETHNOGRAPHIC STUDY AMONG INCARCERATED YOUTHS AND WOMEN

Carmen Lucia Guimarães de Mattos¹

Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Brasil

Sandra Maciel de Almeida²

Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Brasil

Paula Almeida de Castro³

Universidade Estadual da Paraíba, UEPB, Brasil

Resumo

Este artigo apresenta resultados de uma pesquisa (MATTOS; ALMEIDA; CASTRO, 2011) que investigou a situação educacional das jovens e mulheres em privação de liberdade e de seus filhos utilizando a abordagem etnográfica de pesquisa. Constituíram-se como *loci* de estudo duas penitenciárias femininas e uma unidade para jovens cumprindo medidas socioeducativas de internação, todas situadas no Estado do Rio de Janeiro. Os registros dos dados realizaram-se com o auxílio de entrevistas etnográficas, vídeos, documentos e fotografias com as análises realizadas pelo método indutivo. Dentre os resultados da pesquisa, apresentam-se, neste artigo, as explicações sobre a situação de vulnerabilidade das jovens e mulheres em privação de liberdade e de seus filhos, com o encarceramento das mães. Além destas, as análises realizadas apontaram para as disparidades socioeducacionais na trajetória de vida das jovens e mulheres, evidenciando que a vulnerabilidade social das mesmas são indicadores de desigualdades que não tem garantido os direitos básicos estabelecidos pelas leis brasileiras e pelos Direitos Humanos.

¹ Professora adjunta da Faculdade de Educação e do Programa de Pós-Graduação em Educação (UERJ). Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Etnografia na Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: etnografia, fracasso escolar, ensino-aprendizagem, exclusão e educação.

² Doutoranda ProPEd/UERJ. Assessora Pedagógica da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Integra o Núcleo de Etnografia em Educação (UERJ). Desenvolve estudos na área da Educação utilizando a pesquisa etnográfica, com as temáticas envolvendo mulheres privadas de liberdade, exclusão, etnografia e educação.

³ Professora Adjunta do Departamento de Educação e do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores da Educação Básica (PPGFP/UEPB). Pesquisadora associada do Núcleo de Etnografia em Educação (UERJ). Desenvolve estudos nas áreas de Psicologia e Educação utilizando a pesquisa etnográfica com ênfase nos processos de formação de professores, identidade, pertencimento, resiliência e controle.



Palavras-chave: Educação; Etnografia; Gênero; Encarceramento.

Agência de Fomento: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ.

Abstract

This paper presents results from the research (MATTOS; ALMEIDA; CASTRO, 2011) that investigated the educational situation of incarcerated youths and women and of their children using the ethnographic research approach. The study *loci* were two female prisons and one female juvenile correctional facility located in Rio de Janeiro State. Data collection took place using ethnographic interviews, videos, documents and photos and the analyses were performed by inductive method. Among the research results, explanations about the vulnerability of incarcerated youths and women and of their children, as a consequence of their mothers' incarceration are presented in this paper. In addition, the collected data shows that social and educational disparities in the youths and women life course indicates their social vulnerability as a result of inequalities without the guarantee of basic rights established by Brazilian laws and Human Rights.

Key words: Education; Ethnography; Gender; Incarceration.

EDUCAÇÃO E VULNERABILIDADE: UM ESTUDO ETNOGRÁFICO COM JOVENS E MULHERES EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

Este artigo é parte dos resultados da pesquisa intitulada “Gênero e pobreza: a situação educacional dos filhos e filhas de mulheres presas e dos filhos e filhas de jovens infratoras no Estado do Rio de Janeiro” (MATTOS; ALMEIDA; CASTRO, 2011) que investigou a situação educacional das jovens e mulheres privadas de liberdade em instituições prisionais e de internação para o cumprimento de medidas socioeducacionais e de seus filhos no estado do Rio de Janeiro. A temática foi investigada com as intersecções de gênero, desigualdades e discrepâncias socioeducacionais.

Depreendeu-se das análises realizadas, a situação de vulnerabilidade⁴ das jovens e mulheres em privação de liberdade como indicadores de desigualdades vivenciadas nos sistemas carcerários e de internação para o cumprimento de medidas socioeducacionais. Os dados revelaram, ainda, as explicações sobre a situação de vulnerabilidade dos filhos

⁴ As **vulnerabilidades** fazem com que não se possa viver com um mínimo considerável de dignidade humana. Quando se tem acesso aos serviços sociais básicos, raramente seus direitos são respeitados, impossibilitando que o sujeito possa exercer sua condição de cidadão de fato.

com o encarceramento de suas mães, a pobreza e o contingenciamento com o descumprimento das leis brasileiras e a violação dos Direitos Humanos de jovens e mulheres em privação de liberdade e seus filhos.

Os resultados aqui apresentados referem-se à situação de vulnerabilidade do cárcere vivenciada pelas jovens, mulheres e seus familiares. No entanto, pela relevância da temática, destacam-se os aspectos da situação socioeducacional revelados durante a pesquisa.

Relatos das jovens e mulheres informam que o percurso educacional é, na maioria dos casos, caracterizado por interdições relativas às múltiplas reprovações, exclusão escolar, uso excessivo de drogas, falta de orientação familiar e necessidade de trabalhar. Além destes aspectos, o processo de escolarização dessas jovens e mulheres costuma ser interrompido pela própria prisão, sendo esta uma incoerência, pois a educação é um direito assegurado aos sujeitos que se encontram privados de liberdade.

No entanto, embora este percurso seja marcado pela exclusão educacional, um aspecto revelado nas entrevistas com as participantes e que, inicialmente, tomava-se como certo, diz respeito à ideia de que elas eram, em sua maioria, analfabetas. Este entendimento foi superado à medida que a singularidade de suas histórias de vida precisavam ser compreendidas nas suas particularidades.

O discurso sobre a escola foi, em muitos relatos das jovens e mulheres, marcado pela contradição. Ainda que a educação nas instituições pesquisadas seja vista, pelas participantes, como um importante espaço de reinserção social, em linhas gerais, elas afirmam que a escola não atende às suas necessidades educacionais.

O cenário brasileiro é apresentado com as interfaces de educação e gênero, a abordagem etnográfica como aporte metodológico-epistemológica e os resultados em vinhetas etnográficas, ressaltando a situação de vulnerabilidade das jovens e mulheres⁵, participantes da pesquisa. Dentre as oitenta entrevistas foram selecionadas sete jovens e mulheres com explicações, em linhas gerais, sobre a situação de vulnerabilidade relacionada à privação de liberdade.

A pesquisa

A abordagem etnográfica crítica e o sociointeracionismo serviram como bases metodológico-epistemológicas para a realização da pesquisa. Estas bases pressupõem que os estudos sobre cultura são fundamentais para a compreensão da vida em sociedade. Estes incluem: organização social e econômica, estrutura familiar, religião, políticas, rituais, padrões de aculturação e de comportamento ritualizados (PELTO, 1970, p. 18). Pressupõem ainda que os diferentes aspectos de uma cultura formam um conjunto único e unificado, de peças interdependentes (MEAD, 1973).

⁵ Neste artigo, foram utilizados os termos mulheres para referir-se às mulheres presas e jovens para as jovens infratoras cumprindo medidas socioeducativas de internação.



A abordagem etnográfica crítica parte do estudo dialético de diferentes setores da sociedade em contraposição às desigualdades sociais geradas por esses setores num determinado contexto sociocultural, contribuindo para que as contradições ganhem visibilidade e, com isso, aumentem as chances de enfrentamento pelos sujeitos envolvidos.

Para Spradley (1979) a cultura é como um mapa cognitivo que pode ser revelado tanto em sua forma implícita como explícita através da fala (1979, p. 9). Nessa direção, o autor afirma que os membros de um grupo engajam-se em interação social e criam indexadores de expressão. Estes indexadores são termos cujos significados não são universais, pois dependem do contexto em que são expressos. Tal forma de interação social é também explicada por teóricos do interacionismo simbólico podendo auxiliar no entendimento de termos no processo de interpretação e percepção da realidade entre os participantes do grupo pesquisado, pois estes definem e interpretam uns para os outros o significado de suas ações.

Assim, em interação social, os participantes sustentam, cortam, redirecionam e transformam os modos pelos quais um se posiciona em relação ao outro em consonância com as linhas de ação do grupo todo (BLUMER, 1967, p. 53). Neste caso, estes participantes tomam a perspectiva do outro para agir. Para entender como é possível a um indivíduo se colocar na perspectiva do outro é preciso compreender os significados, tanto simbólicos, quanto concretos, manifestos nas instâncias interativas por eles vivenciadas (JACOB, 1987, p. 29).

A partir dessas bases metodológico-epistemológicas toma-se como foco principal dessa pesquisa um grupo específico – as jovens e mulheres em privação de liberdade e seus filhos. Neste sentido, a análise realizada permitiu a compreensão desta cultura como um todo e, ao mesmo tempo, como uma cultura singular, visto que o encarceramento consiste em uma situação particular e temporal de um grupo de pessoas excluídas da sociedade por força da Lei.

Para a realização de uma pesquisa com tais características esses princípios foram atendidos dentro das limitações impostas pelo ambiente de pesquisa, cujo acesso e permanência foram complexos e, de certo modo, cercados de cuidados por parte dos pesquisadores⁶ quanto, por exemplo, à segurança da equipe e dos dados coletados. A preocupação com os dados coletados se deu por serem estes de natureza sigilosa, pessoal e sensíveis, com indicativos de um descompasso entre o que é idealizado como direitos aos seres humanos e a realidade vivenciada pelas jovens e mulheres em privação de liberdade.

⁶ Esta pesquisa foi realizada pela equipe de pesquisadores do Núcleo de Etnografia em Educação (NetEdu), da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. A pesquisa foi coordenada por Carmen de Mattos (PROPED/UERJ) e duas pesquisadoras Paula Castro (UEPB) e Sandra Maciel (PROPED/UERJ). Dentre os membros da equipe do NetEdu somente essas três pesquisadoras foram autorizadas, pelo setor judiciário, a ter acesso as instituições pesquisadas.



Para a realização do estudo foram selecionadas jovens e mulheres em privação de liberdade e seus filhos como sujeitos primários. Como sujeitos secundários foram os parentes dessas jovens e mulheres, os agentes disciplinares e socioeducacionais, os diretores das instituições e diretores das escolas das instituições pesquisadas. Os nomes das instituições e dos sujeitos foram modificados mantendo o compromisso ético da pesquisa de preservar a identidade dos participantes.

Cabe destacar que pela dificuldade de acesso direto aos filhos das jovens e mulheres, por estarem eles sob a guarda de familiares que residiam em outras cidades do estado do Rio de Janeiro e em locais de difícil acesso, optou-se por estudar a situação escolar dos filhos a partir das próprias jovens e mulheres privadas de liberdade. As jovens e mulheres entrevistadas descreveram a trajetória escolar dos filhos com informações que recebiam dos parentes e, em alguns casos, dos próprios filhos em dias de visita.

O *loci* de estudo foram três instituições sendo duas penitenciárias femininas no Rio de Janeiro, que chamaremos neste artigo de Penitenciária 1 (P1) e Penitenciária 2 (P2)⁷ e uma instituição para cumprimento de medida socioeducativa de internação, que chamaremos Instituição socioeducativa (IS). Destacam-se, abaixo, as principais características desses espaços.

1) Penitenciária 1 (P1): acolhe as mulheres presas com filhos recém-nascidos. Foi estabelecido pela direção da Unidade que a idade para que os bebês fiquem com as mães varia de 0 a 6 meses ou até 12 meses de idade, dependendo da existência ou não de uma família receptora para a criança – divergindo do exposto na Lei 11.942/2009. Esta recepção, em geral, é feita por um parente da criança, na maioria das vezes, a avó ou a tia, raramente o pai e, mais raro ainda, as famílias substitutas.

A opção por realizar uma parte da pesquisa nesta unidade se deu pelo fato de que todas as mulheres internas eram mães de outros filhos, além dos bebês que se encontravam com elas, o que facilitaria atingir um dos objetivos da pesquisa que era o de conhecer a realidade educacional de seus filhos. Além disso, houve o interesse em colaborar com a pesquisa por parte da ex-diretora (no decorrer da pesquisa a mesma foi afastada e substituída), seus funcionários, as mulheres e seus familiares.

2) Penitenciária 2 (P2): unidade de regime fechado. De acordo com o último relatório elaborado em 4 de janeiro de 2011, pelo Setor de Execução Penal do Rio de Janeiro sobre o efetivo carcerário desta unidade, a P2 possuía 329 mulheres internadas. As mulheres ficam alojadas, segundo informações fornecidas nas entrevistas, da seguinte forma: em celas

⁷ Segundo Monteiro (1998, p. 17), a pesquisa qualitativa é essencialmente ética, pois está empenhada em conhecer a fundo as experiências de vida dos participantes. Neste estudo, percebeu-se, ao longo da pesquisa de campo, nas falas dos sujeitos pesquisados um certo embaraço inicial de que os relatos das entrevistas fossem revelados para as autoridades judiciais. Este fato foi superado pela confiança na ética do pesquisador em não revelar a identidade individual das participantes nem das instituições pesquisadas, reduzindo, assim, os riscos de danos aos envolvidos. Desta forma todos os nomes dos sujeitos e instituições descritos neste artigo, por estes motivos, não serão revelados.



individuais, aquelas que trabalham regularmente e que frequentam a escola da prisão; em alojamentos coletivos as que não trabalham ou não frequentam a escola. As mulheres alojadas em celas individuais podem convidar outra mulher do alojamento coletivo para compartilhar do seu alojamento, o que acontece, eventualmente, segundo relatos.

A opção por esta penitenciária ocorreu devido à interpretação da equipe de que neste ambiente, mais do que nas outras instituições do sistema carcerário feminino, havia maior viabilidade técnica para a realização da pesquisa.

3) Instituição Socioeducativa (IS): neste espaço o interesse pelo estudo das jovens teve início em setembro de 1997. Nesta época foi realizada a pesquisa *Metacognição em sala de aula*: um estudo sobre os processos de construção do conhecimento na perspectiva do jovem infrator no estado do Rio de Janeiro (MATTOS, 2000). Os resultados desta pesquisa indicaram que muitas jovens eram mães até três vezes, apesar de a idade prevista para a internação variar entre 12 e 21 anos de idade (no máximo), dependendo da medida socioeducacional de cada jovem.

Destacou-se como uma dimensão importante do trabalho de campo a questão do acesso. Houve um longo período de espera pelas autorizações judiciais. A solicitação feita em 6 de maio de 2009 foi autorizada em 05 de abril 2010. Além disso, existiu uma diferença quanto à autorização e acesso aos diferentes espaços para a realização da pesquisa. Pode-se afirmar que este acesso sem restrições nunca foi viabilizado em nenhum espaço pesquisado, mas as restrições foram minimizadas pela interação cordial e colaborativa entre a equipe de pesquisa e os funcionários das instituições.

Como instrumento de pesquisa utilizou-se a entrevista etnográfica para a obtenção dos dados com duração de tempo variando entre 40 minutos e 2 horas registradas em áudio e vídeo, transcritas posteriormente. As oitenta entrevistas realizadas permitiram que as jovens e mulheres relatassem suas percepções e apreensões quanto às suas vidas e a de seus filhos, de modo claro e pertinente para os objetivos da pesquisa.

Complementar à pesquisa de campo foram analisadas leis e documentos de registro educacional das jovens e mulheres em privação de liberdade, incluindo a vida escolar, os resultados semestrais de aproveitamento, a infração cometida, o número de reincidências, o enquadramento dos atos infracionais de acordo com o código penal vigente e a vida familiar.

Para realizar a análise dos dados, optou-se pelo método indutivo e os procedimentos contínuos e progressivos. As questões foram sendo reformuladas a partir das análises realizadas e dos resultados obtidos, de modo a garantir não somente a objetividade como também para tentar conservar a subjetividade tanto dos participantes quanto de cada membro da equipe de pesquisa, em especial dos pesquisadores que realizaram as entrevistas etnográficas. A cada semana de visita ao campo, os dados foram colocados em uma dimensão crítica para fins de reformulação e compreensão. As entrevistas foram assistidas em reuniões coletivas com a equipe e



redimensionadas de acordo com as questões e objetivos da pesquisa. Assim, foram sendo ajustados os mecanismos de questionamento para que o foco do trabalho fosse aprimorado com o decorrer das entrevistas e das visitas.

Dentre os temas que emergiram das análises, foi recorrente a situação de vulnerabilidade com o encarceramento das jovens e mulheres, além da intergeracionalidade na história da vida criminal, a pobreza como limite e o papel da escola na vida de crianças com mães privadas de liberdade. Entretanto, esses temas se entrelaçam nos relatos apresentados nas vinhetas etnográficas, de modo interdependente, evidenciando um emaranhado de desigualdades e dificuldades na vida das participantes.

O cenário brasileiro: educação e gênero

Na conferência realizada em Dacar no ano 2000, o Brasil reuniu-se com 164 países para avaliar o progresso da Educação para Todos entre a população brasileira. Nesta avaliação reconheceu-se serem inaceitáveis as desigualdades educacionais entre pessoas de diferentes grupos sociais no Brasil. Pessoas socialmente desfavorecidas como as mulheres, os pobres e vulneráveis foram considerados como prioridade para o desenvolvimento de uma política de educação. A fim de enfrentar essas desigualdades foram traçados seis objetivos e metas que se tornaram indicadores para o monitoramento dos avanços que devem ser alcançados até 2015 por esses países. O Brasil, desde então, estabeleceu as seguintes metas para a educação: 1) toda criança e jovem de 4 a 17 anos deve frequentar a escola; 2) toda criança plenamente deve ser alfabetizada até os 8 anos; 3) todo aluno deve ter aprendido adequado a sua série; 4) todo jovem deve ter o Ensino Médio concluído até os 19 anos; e 5) O investimento em Educação ampliado e bem gerido. Entretanto, verifica-se que alguns segmentos da população encontram-se fora dessas metas, como o atendimento às crianças de 0 a 4 anos e a população acima de 19 anos. Ainda que políticas específicas estejam sendo dirigidas a estes segmentos da população através, por exemplo, dos programas de atendimento aos jovens e adultos – Educação de Jovens e Adultos (EJA) e da Política Nacional para as Mulheres (BRASIL, 2004) – existe um grupo, que pode ser considerado invisível à sociedade brasileira, incluindo jovens e mulheres em privação de liberdade e seus filhos, carecendo da atenção de políticas e de programas educacionais específicos.

A crescente preocupação com o papel da mulher na sociedade globalizada é revelada no Brasil pela criação, em 2003, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), que tem se empenhado na redução das desigualdades de gênero do país. Dentre as políticas implementadas, encontram-se as ações previstas pelos Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres (I PNPM, 2004; II PNPM 2008). O primeiro PNPM foi implementado em 2005 e conta hoje com a adesão de vários segmentos do governo e de instituições não governamentais. Entretanto, na medida em que o Brasil avança, outros países igualmente empenhados nesta tarefa já alcançam patamares bem maiores de igualdade de gênero. Esses dados foram

anunciados pelo Fórum Econômico Mundial, através do seu relatório anual intitulado: Indicador Global de Disparidades de Gênero 2011 (*Global Gender Gap Index 2011* – HAUSMANN; TYSON; ZAHIDI, 2011), em destaque no quadro (traduzido) abaixo:

Quadro I - Classificação		
Indicador Global das Disparidades de Gênero 2011	Posição	Pontos (0,000+ desigualdade, 1.000 = igualdade)
Indicador de disparidade de gênero 2011 (entre 135)	82	0.668
Indicador de disparidade de gênero 2010 (entre 134)	85	0.665
Indicador de disparidade de gênero 2009 (entre 134)	81	0.670
Indicador de disparidade de gênero 2008 (entre 130)	73	0.674
Indicador de disparidade de gênero 2007 (entre 128)	74	0.664
Indicador de disparidade de gênero 2006 (entre 115)	67	0.654

Fonte: HAUSMANN; TYSON; ZAHIDI, 2011, p.123.

O Relatório comparou os anos de 2006 a 2011 de modo a quantificar as disparidades e acompanhar o seu progresso ao longo do tempo. Os dados do relatório abrangem indicadores de educação, saúde, economia e política possibilitando a compreensão da situação mundial e, em particular, o Brasil. Dentre os 135 países avaliados em 2011, o Brasil apresenta uma das maiores discrepâncias de gênero passando da 67^o em 2006 para a 82^o posição em 2011. Destacam-se, dentre os dados apresentados no relatório, as explicações sobre os seguintes índices: na educação, a matrícula no ensino primário é de 93% para meninas em comparação com 95% para meninos; na participação das mulheres na força do trabalho é de 64% e para os homens é de 85%; na estimativa do rendimento das mulheres que é um pouco menos de dois terço dos homens; na igualdade de salários em trabalho semelhante (o Brasil figura entre os piores do mundo em 123^o lugar) e, finalmente, no empoderamento político das mulheres, o Brasil tem apenas 9% das posições parlamentares ocupando a 108^a posição e apenas 7% dos cargos de nível ministerial com a 102^a posição (HAUSMANN; TYSON; ZAHIDI, 2011, p. 26).

Na atual conjuntura política, as mulheres têm ocupado funções importantes no cenário mundial. Entretanto, mesmo em países onde as mulheres estão na liderança, como é o caso do Brasil, a equidade de gênero ainda é uma questão complexa e que demanda políticas de enfrentamento dessa realidade.

Neste sentido, com uma mulher na presidência da república, o Brasil apresenta chances de mudanças. Para tal, devem manter as ações previstas no II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (II PNPM/BRASIL, 2008) cujos princípios são os da igualdade e respeito à diversidade, da equidade, da autonomia das mulheres, da laicidade do Estado, da



universalidade das políticas, da justiça social, da transparência dos atos públicos e da participação e controle social.

O II Plano (II PNPM/BRASIL, 2008, p.100), ao tratar do “enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres”, tem como prioridade “promover os direitos humanos das mulheres encarceradas” e “ampliar o acesso e a permanência na educação de grupos específicos de mulheres com baixa escolaridade”. Este objetivo deverá ser alcançado através de ações de promoção e ampliação da alfabetização e da continuidade da escolarização de jovens e mulheres em privação de liberdade, egressas do sistema prisional, bem como para seus filhos.

Cabe destacar que, quanto ao atendimento socioeducacional, os sistemas penitenciários e de ações socioeducativas, *loci* desse estudo, não estão atendendo aos dispositivos legais que amparam tanto a mulher privada de liberdade, quanto seus filhos, apontando para a ineficácia de políticas públicas específicas para o cumprimento destes dispositivos. Os dispositivos são os da Lei de Execução Penal de nº 7.210/84, para o atendimento e a assistência educacional de mulheres presas, internas, egressas e de seus filhos e a Lei nº 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Quanto a esta assistência, a Lei 7.210 de 1984, seção V, nos artigos 17º, 18º, 19º, 20º e 21º, reconhece ser este o dever do Estado. Ressaltam-se:

SEÇÃO V- Da Assistência Educacional. Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado. Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa. Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico. Parágrafo único. A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição. Art. 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados. Art. 21. Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos (BRASIL/LEI 7.210, 1984).

Enquanto que para o atendimento a gestante, parturiente e seus filhos a Lei nº 11.942, em seus artigos 14, 83 e 89, publicada em 2009, assegura a assistência, nesses casos, alterando a redação da Lei 7.210/84:

Art. 14. § 3º. Será assegurado acompanhamento médico à mulher, principalmente no pré-natal e no pós-parto, extensivo ao recém-nascido. Art. 83 § 2º Os estabelecimentos penais destinados a mulheres serão dotados de berçário, onde as condenadas possam cuidar de seus filhos, inclusive amamentá-los, no mínimo, até 6 (seis) meses de idade.

Art. 89. Além dos requisitos referidos no art. 88 a penitenciária de mulheres será dotada de seção para gestante e parturiente e de creche para abrigar crianças maiores de 6 (seis) meses e menores de 7 (sete) anos, com a finalidade de assistir a criança desamparada cuja responsável estiver presa.

Parágrafo único. São requisitos básicos da seção e da creche referidas neste artigo: I — atendimento por pessoal qualificado, de acordo com as diretrizes adotadas pela legislação educacional e em unidades autônomas; e II — horário de funcionamento que garanta a melhor assistência à criança e à sua responsável (BRASIL/LEI 11.942/2009).

No caso das jovens devem ser observados os dispositivos da Lei nº 8069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL/ECA, 1990). Nele está prevista a garantia do direito da mãe e do bebê de permanecerem juntos após o nascimento.

Capítulo I - Do Direito à Vida e à Saúde. Art. 9º. O poder público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas à medida privativa de liberdade.[...] V - manter alojamento conjunto, possibilitando ao neonato a permanência junto à mãe (BRASIL/ECA, 1990).

Os pressupostos legais, aqui destacados, em comparação com os resultados da pesquisa, apontaram para a necessidade de assegurá-los para as jovens e mulheres em privação de liberdade e seus filhos. Nesse artigo, apresenta-se parte dos resultados da pesquisa em questão, tendo como objetivo compreender a dinâmica dos processos que contribuem para a manutenção das desigualdades e discrepâncias socioeducacionais e de gênero, de modo a construir indicadores que possam informar sobre a possibilidade de melhorias das políticas e dos programas orientados para este grupo.

Vulnerabilidade: o encarceramento de jovens e mulheres

Vulnerabilidade, como uma categoria de análise dessa pesquisa, pauta-se na definição de Castel (2010), ao relacionar exclusão, desfiliação e vulnerabilidade. Para o autor, o indivíduo é regulado por uma sociabilidade primária desde o nascimento e regulado por sistemas de regras que estão relacionados ao pertencimento dos indivíduos à família, ao trabalho. Através desse sistema, são tecidas redes de interdependência que podem ser afetados e/ou rompidos. A estes rompimentos o autor nomeia de desfiliação, que num primeiro momento é a ruptura das redes de integração primárias.

De fato, como afirma Castel (2000) “não se nasce excluído, não se esteve sempre excluído, a não ser que se trate de um caso muito particular” (p. 22). Deste modo, a exclusão é entendida por desfiliação, que ocorre quando uma rede social de pertencimento é rompida, seja, por exemplo, pelo desemprego, abandono ou encarceramento. O autor acrescenta que boa parte



dos sujeitos que são chamados de excluídos encontra-se em faixas de vulnerabilidade, onde permanecem sob risco de exclusão. São pessoas que vivem de um trabalho precário ou instável, que têm uma moradia precária e, dessa forma, podem ficar vulneráveis na área em que se encontram instáveis.

Portanto, faz-se necessário compreender os processos que levam a essa instabilidade, em que pessoas desequilibram-se ou se equilibram e são transferidas de um lugar para outro. A zona de vulnerabilidade seria o fio que liga os sujeitos às diversas zonas da vida social, na qual podem permanecer por um determinado tempo, embora instáveis. Castel (1997) afirma que é “a vulnerabilidade que alimenta a grande marginalidade ou a desfiliação” (p. 26).

A vulnerabilidade vivenciada em situação de privação de liberdade é descrita pelas jovens e mulheres como um processo de exclusão que ultrapassa as medidas socioeducacionais e penas. A precariedade do sistema penitenciário e socioeducativo conduz jovens e mulheres à instabilidade quanto às expectativas de reintegração às redes sociais de pertencimento.

Das situações observadas no campo e relatadas pelas jovens e mulheres ao longo das entrevistas, encontram-se as explicações que remetem para a vulnerabilidade em que vivem, bem como a de seus filhos. Dentre as oitenta jovens e mulheres entrevistadas, apenas quatro não tinham filhos. As que declararam serem mães possuíam, em média, três filhos. Sendo que, do total de oitenta, vinte mulheres permaneciam presas com os recém-nascidos na URN.

A vulnerabilidade vivenciada pelas jovens e mulheres em privação de liberdade e seus filhos vão desde o nascimento na prisão, na qual recebem atenção pré-natal precária perpassando pela vivência fora da instituição prisional, à convivência com a família, com os amigos e, por vezes, na escola.

Uma das situações recorrentes nos relatos das jovens e mulheres é quando do parto. Relatam que viveram “momentos de terror” uma “realidade à parte” durante a ida ao hospital para o parto e durante o nascimento de seus filhos. São submetidas, por parte das autoridades hospitalares, dos motoristas dos veículos de transporte das presas e dos agentes que as acompanham, à condições, consideradas por elas, “desumanas”.

Esta realidade é descrita por Marina – mulher em privação de liberdade – mãe de sete filhos – quatro meninos (com as idades de 17, 13, 11 e 4 que cursam respectivamente a 7^a, 2^a e 3^a série do Ensino Fundamental e creche) e três meninas (com idades entre: a recém-nascida – que se encontra junto à mãe na P1 – 6 e 8 matriculadas na 1^a série do Ensino Fundamental). Todos os filhos moram em uma casa construída no quintal da família (na qual residem a avó e um casal de tios), com exceção do filho mais velho que mora com a avó paterna em outra localidade. O marido de Marina já passou pelo sistema penitenciário e não pode visitar a recém-nascida, pois é considerado foragido pela Justiça.

Dentre as situações relatadas por Marina, destaca-se a ocasião em que estava sendo conduzida ao hospital para o parto de sua filha:

Marina: — Deus que me perdoe, foi uma tragédia, porque eu tava lá no X [referindo-se a outro presídio feminino], quando foi



dia, sexta feira, dia 04 eu não tava me sentindo muito bem, aí quando foi no sábado eu já amanheci passando mal legal, dia 05, aí as menina lá pediu pra chamar o — (serviço de transporte das presas) lá, que faz o transporte da gente aqui pra pode me leva (para a maternidade). Aí, demoro muito, aí quando eu saí pra pode ir, a mulher me algemou, eu passando muito mal, eu já tava gelada, ela me algemou, me botou atrás, não me levou na frente, e ao invés de me levar direto, foi num outro presídio por aqui perto, porque eu não conheço, pra pega um preso que tava passando mal. Eu falando: moço, eu não aguento mais não, moço eu tô passando muito mal mesmo. Aí ele: ah, espera, espera! (...) aí quando ele entrou em outro presídio eu comecei a bater, bater, bater, porque ela (a filha) já tava coroando. Aí eu algemada, com a algema pra frente, tirei a bermuda e comecei a bater - "moço abre aqui moço". Aí ele abriu e eu falei: — moço a minha filha tá coroando, pelo amor de Deus, me tira daqui. Ele pegou e falou assim: — não... Bateu e me deixou trancada lá dentro. Eu tive ela trancada... Pesquisadora: — você teve a criança dentro do carro? Marina: — sim... dentro do carro. Trancada e algemada (Fragmento da entrevista realizada na P1 com Marina em agosto de 2010).

Cenas que envolvem o momento do nascimento das crianças, como descrito acima, foram relatadas à equipe em outras entrevistas.

Sobre a precariedade do atendimento à jovem e à mulher privada de liberdade durante a maternidade, compartilha-se, neste artigo, da explicação de Gomes, Uziel e Lomba (2010) sobre a maternidade no sistema penitenciário:

A situação da maternidade no presídio constitui-se um exemplo da presença do poder judiciário determinando o destino da relação entre as mulheres apenas e seus filhos. Uma suposta incompatibilidade entre as duas condições - ser mãe e estar presa - parece ser apontada e a cobrança aparece no sentido do aperfeiçoamento do cuidado, e também na intenção de se tirar o bebê da situação de privação de liberdade. Neste caso, vislumbra-se com dificuldade a possibilidade de alguma reflexão que, escapando da lógica que culpabiliza a mulher, ofereça oportunidades para mães e bebês, na escritura de outras histórias para suas vidas (p. 2).

A relação com os filhos é dificultada pela falta de uma estrutura na prisão que atenda às necessidades dessa faixa etária. Na P1 a equipe de pesquisa encontrou uma média de 20 presas com seus bebês. No entanto, embora esta seja uma unidade que atende mulheres e crianças, as condições socioeducacionais atuais de atendimento aos menores de 0 a 7 anos (idade que compreende o período em que a criança pode permanecer com sua mãe encarcerada, de acordo com a lei) são precárias. Esta precariedade foi reconhecida pela



diretora, à época, que ao apresentar a instituição para as alunas em formação para atuar no Sistema Penitenciário (futuras agentes penitenciárias que estavam em visita à unidade), disse que o espaço não era “realmente uma creche, mas sim um abrigo para separar as mulheres com os recém-nascidos”.

No que se refere à permanência das crianças, depreendeu-se das análises que, apesar de ser até 06 meses o tempo máximo de permanência na P1, segundo relatado por funcionários, existiam crianças que já tinham avançado essa idade e continuavam lá. Fato que foi explicado pela impossibilidade de encontrar familiares ou outro encaminhamento para estas crianças.

Este é o caso de Leandra, 38 anos de idade, cursou Comunicação Social em uma universidade pública do Rio de Janeiro até o 3º período. Condenada a 45 anos está presa a 4 anos. É interna da P1 acompanhada de sua filha de 14 meses. Ela tem mais 2 filhos, um jovem de 17 e uma menina de 5 anos de idade. Os dois outros filhos de Leandra moram com a avó que não quer contato com a filha encarcerada e a impede de ter contato com os seus outros dois filhos. O adolescente de 17 anos de idade estuda em colégio público federal no Rio de Janeiro e a menina de 5 anos a mãe não soube informar se está frequentando alguma escola. A mãe de Leandra tem a guarda dos dois netos, mas não aceitou ficar com o bebê, pois ela não concordava com a gravidez, resultante das visitas íntimas que recebia de seu companheiro na prisão.

De acordo com Leandra, a solução encontrada foi entregar a guarda da criança para uma colega, egressa do sistema, que conheceu durante sua hospitalização para o parto. As implicações para a mãe e a criança entre a permanência na P1 e a entrega para a guarda foram percebidas pelas funcionárias, desta unidade, como traumáticas para ambas. De acordo com as informações de funcionárias, a criança no período de adaptação, com a egressa que ficaria com a guarda, solicitava a mãe, chorava muito principalmente quando saía à rua se recusava a deixar o colo de quem estivesse com ela. Os 14 meses com a mãe na P1, bem como o tempo dos demais recém-nascidos desta unidade, não foi acompanhado de atividades, próprias para esta faixa etária, que pudessem auxiliar na adaptação fora da instituição.

Sobre a permanência de crianças com as mães no cárcere, Serras e Pires (2004) afirmam que esta decisão tem várias facetas. No Brasil, este direito é garantido pela lei de Execução Penal no art. 89, de 2009, que assegura a permanência da criança com a mãe até 7 anos de idade, com a finalidade de assistir a criança desamparada cuja responsável estiver presa. No caso de Leandra, o fato de esta legislação não ter sido respeitada acarretou danos para ela e para a criança. Pois, decorridos 3 meses da concessão da guarda, a mãe não teve mais notícias da filha durante esse período, a mesma relatou sentir-se “desesperada sem saber sobre a situação da menina”.

Para os autores (Serras; Pires, 2004, p. 421) “a separação da criança é um aspecto muito marcante para as mães e que está sempre presente ao longo de todo o processo de reclusão destas mulheres”. A vida das mulheres que se encontram separadas de seus filhos pela prisão está marcada

pela preocupação com o bem estar da criança e também com a relação futura entre mãe e filhos. Pois, dentre outros aspectos, segundo Serras e Pires (2004) as mães sentem medo de que a criança não se lembre delas e que as deixe de amar. Como se pode observar na fala de uma das entrevistas de Leandra:

Leandra: — Se eu pudesse ficar com ela aqui (a filha), meu medo não é ela ir pra rua, fica com a minha família, porque eu sei que ela vai ser bem tratada. Meu medo é que ela vai esquecer que eu sou a mãe dela e se eu pega uma sentença alta? (Fragmento da entrevista realizada na P1 com Leandra em Setembro de 2010).

No caso de Leandra a relação com a mãe afastou-a da convivência com os filhos, ainda que a legislação vigente lhe assegure esse direito. Mesmo quando a separação é inevitável, como nesse caso, a situação de privação de liberdade não pode privar os filhos da convivência, afeto e contato com a mãe.

Leandra: — A minha mãe é uma pessoa que faz questão de dizer para os outros que eu estou presa, acho que o maior preconceito ele (o filho) sofre é dentro de casa, com a minha mãe, minha irmã. Eu não tive mais contato com ele depois que... (fui presa). Ele me escreveu uma única carta perto do dia das mães em 2007, (...) Ele bota assim: — não vou te desejar um feliz dia das mães, porque isso seria uma ironia eu te desejo saúde e juízo — Isso é frase da minha mãe. Foi a única coisa que ele mandou pra mim.

Assim, tem coisas que eu entendo (Leandra falando sobre a mãe), quando ela diz que, realmente, eu não precisava estar aqui, isso aí eu entendo. (...) Mas não é desse jeito que ela vai mudar alguma coisa na minha vida, virando as costas e me privando da presença dos meus filhos. (Fragmento da entrevista realizada na P1 com Leandra em Setembro de 2010).

Relatos como o de Leandra foram comuns nas entrevistas realizadas pela equipe de pesquisa. Vale lembrar que não é somente a ausência de acolhimento pela família ou a natureza da guarda concedida pela justiça que priva as crianças de suas mães e vice-versa. Fatores como a pobreza também foram comuns nas descrições das presas sobre o que as afastam do convívio com a família. A falta de dinheiro para custear as visitas, a distância entre a residência e a penitenciária, a dificuldade em obter acesso judicial, assim como o constrangimento da revista na entrada do presídio, foram citados como obstáculos a serem vencidos pelos visitantes para terem acesso às jovens e mulheres presas, como o caso de Sheila e de Leila, que se encontram separadas de seus filhos.

Sheila, 27 anos de idade tem dois filhos, uma menina de 7 anos de idade e um recém-nascido que a acompanha na P1. O marido, atualmente, está preso em Volta Redonda e seus filhos moram com a sogra em Resende. Sheila



há nove meses não vê a filha de 7 anos. A distância e a falta de recursos constituem barreiras para que as duas se encontrem.

Sheila: — Tem 9 meses que eu não vejo ela (a filha), porque eu moro lá em Resende, é longe e ela é muito grudada comigo, quando eu fui presa ela ficou até doente. Eu acho que se eu ver ela vai ser pior, mas eu não sei, acho que vou ver ela eu pedi uma visita pra eu ver ela, mas eu tô com medo dela fica doente (...) ...minha sogra diz que ela vive chorando, me chamando, quer me ver, ela é um grude com o pai dela também (Fragmento da entrevista realizada na P1 com Sheila em agosto de 2010).

Além de não poder vê-la, segundo relato de Sheila, sua filha está tendo dificuldades de relacionamento na escola e na família. Para “controlar o problema” a criança faz uso de medicação psicotrópica.

Sheila: — Ela (a filha) ficava bem quando eu tava lá, ela é muito agitada, é hiperativa, ela é terrível, ela é triste. Mas ela ia bem, ela gostava de ir pra escola. (...) Agora ela tá tomando até remédio controlado, gadernal, ela tá demais, acho que é porque eu tô presa, o pai, sei lá o que tá acontecendo com ela. Ela tá pintando na escola (...) Ela tá meio revoltada, agitada demais (...) ela tá indo num psicólogo (a diretora da escola particular que a filha estudava antes da mãe ser presa que indicou o psicólogo) (Fragmento da entrevista realizada na P1 com Sheila em agosto de 2010).

A distância entre a mãe e a filha acaba por afetar toda a família que, diante da situação de privação de liberdade da mãe, passa a ter a guarda da criança.

Sheila: — Minha sogra diz que não vê a hora d'eu ir embora, pra cuidar dela. Eu também, porque quando eu tava lá ela aprontava, mas era coisa de criança, né, e eu tava lá vendo. Agora não (Fragmento da entrevista realizada na P1 com Sheila em agosto de 2010).

De acordo com o relato de Sheila, a situação vivida por ela e pela filha trouxeram consequências para ambas. No momento da pesquisa, Sheila relatou a angústia de ter que se distanciar da filha recém-nascida. Questionada sobre o momento em que terá que entregar a filha à família, responde:

— Ai, nossa não quero nem pensar, olha, vou ficar muito mal, minha filha quando eu fui presa fiquei muito mal, nossa, muito ruim ficar sem o filho aqui (Sheila olha para o seu bebê e chora). (...) Acho que eu tiraria uns três anos de cadeia, mas com meus filho aqui, ai, eu ficava (Ela para de falar, chora e



beija o bebê que está em seu colo) (Fragmento da entrevista realizada na P1 com Sheila em agosto de 2010).

O recém-nascido, diante da situação de privação de liberdade e da precariedade do atendimento recebido na penitenciária, vive diversas situações de vulnerabilidade além do risco social na escola, na casa e no nascimento.

Sheila: — Ela (a prima do marido) foi no hospital ontem pra me vê aí eles deixaram, eles falaram: — você não pode receber visita, mas eu vou te ajudar porque eu tô com dó de você —, porque meu bebê tava pelado, sem roupa, porque lá (na penitenciária) não mandaram nem uma roupa pro meu filho, meu filho ficou desde quarta-feira até o sábado pelado só enrolado num lençol lá do hospital (Fragmento da entrevista realizada na P1 com Sheila em agosto de 2010).

No entanto, o desejo de estar com os filhos, mesmo na prisão, aparece na fala de Sheila ao indicar a vontade de receber um atendimento especializado para a criança que respeite suas singularidades e a convivência familiar.

Sheila: — Acho que tinha que ficar com a mãe, aqui, tinha que ter uma escola pra criança estudar, porque a gente deixa os filhos com os outros, eu não gosto, nunca gostei. Minha filha até os 6 anos não ficava com ninguém, com ninguém, onde a gente ia ela ia (Fragmento da entrevista realizada na P1 com Sheila em agosto de 2010).

Segue-se a estes relatos a vivência de Leila, 31 anos de idade, seis filhos. No momento da pesquisa encontrava-se na P1 com seu bebê recém-nascido. O caso de Leila e de Sheila são marcados pela situação de pobreza que dificulta a aproximação delas com os filhos.

Leila é natural de Volta Redonda e seus outros filhos estão com parentes nesta cidade. Seu primeiro e segundo marido já estiveram presos. Relata que devido a distância e a falta de condições financeiras da família já está a sete meses sem ver os filhos, pois fica difícil para a família visitá-la na penitenciária. Privada da convivência dos filhos, ela conta com a ajuda da prefeitura e de doação dos familiares para custear as visitas dos seus familiares.

Leila: — É muito difícil, porque carta, eu não recebi nenhuma. Eu só fico sabendo quando eles vem aqui, entendeu, aí eu vejo eles, eles me falam. Na escola assim... Eles me contaram, contaram muita coisa, eles querem..., eles falam que tão estudando, que tão com a tia deles, que a tia deles não bate neles, trata deles direitinho. Minha filha de 12 anos que eles pegam mais no pé, porque tá mocinha, fica brincando com moleque e eles não gosta. Mas, fora isso não fala muita coisa.

Leila: — (...) tá sendo difícil, tanto pra eles, quanto pra mim, né? Porque uma parte, assim, eles não vem me ver, é muito difícil de vim ver (...) mora longe e também não tem condição, né. E quando vem é porque tem uma kombi lá, que o prefeito doa, aí quando vem vê família aqui, eles aproveita e vem me vê. (Fragmento da entrevista realizada na P1 com Leila em Outubro de 2010).

As condições vulneráveis em que vivem as mães com seus filhos nas prisões também se repetem na instituição de internação para jovens infratoras, como se pode observar no relato de Simone, 17 anos de idade.

Simone cursa o 1º ano do Ensino Médio e está internada pela terceira vez na instituição. Foi presa com sua mãe e à época estava grávida de 7 meses. No momento da entrevista ela era mãe de um menino com 1 mês de vida que residia com ela na IS. A instituição, segundo o diretor, está organizando um espaço para as jovens ficarem com os seus filhos. Quando da realização das atividades de campo a jovem passou a ficar com o bebê em um alojamento provisório.

De fato, foi verificado que não havia, em maio de 2010, acomodações para as jovens manterem seus bebês recém-nascidos junto a elas, como é determinado por lei. Entretanto, após a conversa entre a equipe de pesquisa e o Diretor da unidade no primeiro dia de visita, foram providenciados dois berços, colocados no alojamento das jovens. Neste período, de acordo com as observações da equipe e com depoimentos de funcionários e professores, Simone pôde ficar com o seu bebê. Embora a criança tenha sofrido consequências, em termos de saúde, uma pequena erupção na pele devido ao ambiente inadequado para ele, como relatado pela interna:

Simone: — Não ponho (no berço) ele dorme comigo. E frio, não boto ele pra dormir no berço, bate vento onde o berço tá (não tem como fechar a janela).

Pesquisadora: — Não tem como fechar, botar uma cortininha?

Simone: — Tem uma cortininha, mas não serve de nada. Bom que nem precisa ligar o ventilador. Pesquisadora: tem ventilador?

Simone: — Tem.

Pesquisadora: — No verão que deve ter que ligar...

Simone: — Por causa dos pernilongo, do calor também.

Pesquisadora: — Tem mosquito?

Simone: — Tem!

Pesquisadora: — Mas você tem...

Simone: — Repelente? Não.

(Fragmento da entrevista realizada na IS com Simone em Abril/Maio de 2010).

A situação relatada por Simone foi bem recebida pela jovem, recebendo acolhimento pelas outras jovens internas e funcionários da instituição. De acordo com os funcionários da IS, as jovens não anseiam por proximidade com os recém-nascidos. As explicações, de um modo geral, são de que faltam

verbas e a proporção de jovens grávidas é menor do que as não grávidas. Neste sentido, os funcionários entendem que não há prioridade na implantação de uma política de acolhimento às jovens gestantes, parturientes e os recém-nascidos.

Cabe ressaltar, que em contato realizado pela equipe em dezembro de 2012, a instituição promoveu melhorias e adequações nas instalações para as jovens mães e os recém-nascidos nesta unidade.

A vulnerabilidade das crianças com o encarceramento da mãe extrapola os muros da prisão. Hagen e Myers (2003) afirmam que o encarceramento da mãe pode trazer consequências negativas na vida das crianças, como sensação de perda, medo, vergonha, raiva, insegurança e constrangimento. Outra questão levantada pelas autoras é o medo do estigma⁸, proveniente de ter uma mãe presa, o que pode levar muitas crianças a não comunicar seus sentimentos sobre a prisão das mães, mantendo este sentimento escondido.

Stella (2009) afirma que do ponto de vista social a experiência dos filhos de mulheres presas não corresponde ao modelo ideal de família, a imagem internalizada da mãe, pelos filhos, é antagonizada entre a figura ideal de mãe e a figura da mãe delinquente. No entanto, tanto Stella (2009) quanto Hagen e Myers (2003) apontam que a família ou outro cuidador podem amenizar as consequências do aprisionamento materno na socialização das crianças. Como afirma Stella (2009a), verifica-se que a socialização dos filhos de mulheres presas pode até ser influenciada pela criminalidade e prisão materna, mas tende a ser menos intensa se o sujeito teve a oportunidade de vivenciar a maternagem com outro cuidador (STELLA, 2009a, p. 305).

Verificou-se, tanto nos relatos das jovens e mulheres privadas de liberdade quanto de seus familiares, a preocupação com a socialização da criança na escola, em casa e com os amigos. Entretanto, quanto ao encarceramento da mãe estar interferindo na vivência da criança, especialmente na escola, há que se verificar se este é o fator problemático preponderante. Os relatos das jovens e mulheres em privação de liberdade referem-se ao distanciamento entre elas e os filhos, proveniente das barreiras para comparecer aos dias de visita. Este distanciamento reflete-se, ainda, na impossibilidade de acompanhar a vida escolar dos filhos. Em seus relatos afirmam que antes de serem presas eram responsáveis pela educação de seus filhos que agora é entregue aos responsáveis atuais.

Acredita-se que a escola, com seu caráter de formação para a cidadania, poderia ser o espaço de transformação e mudança daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade pelo encarceramento de suas mães como relatado por Letícia.

⁸ Goffman (1978) explica que o termo estigma foi criado pelos gregos para se referir a sinais corporais com os quais se procurava evidenciar alguma coisa de extraordinário ou mau sobre o *status* moral de quem os apresentava. Assim os ladrões, escravos e traidores eram identificados em locais públicos pelas marcas feitas com fogo e, assim, mantidos à distância das pessoas moralmente aceitas pela sociedade. A partir desta perspectiva, pode-se inferir sobre as marcas feitas pela própria sociedade naqueles que fogem à regra de conduta moral estabelecida, estes se tornam sujeitos estigmatizados.

Letícia, 25 anos de idade, interna na P2, um filho de 9 anos de idade, matriculado no 5º ano. Seu filho reside com a tia. Letícia explica que o apoio da escola e da família tem sido importante para a superação das dificuldades enfrentadas pelo filho com a sua prisão:

Letícia: — Olha quando eu vim presa, eu fui presa dentro de casa, na época que eu fui presa ele tava estudando numa outra escola, mas todo mundo ficou sabendo porque a escola era próxima a minha casa. Ele tava junto comigo, só tava eu e ele no ato da minha prisão. Por um lado foi bom, porque as professoras acompanharam tudo, a assistente social da escola. Hoje em dia ele também faz um acompanhamento com um psicólogo porque na escola não afetou nessa questão do estudo, mas afetou nele ser um aluno um pouco mais agressivo, um pouco mais rebelde. Porque, de alguma forma, a criança acaba botando pra fora. (...) Então, ele teve um apoio bom, tanto da minha família, quanto das pessoas da escola, então não uma diferença muito grande com ele no colégio (Fragmento da entrevista realizada na P2 com Letícia em Setembro de 2010).

Em outro momento, Letícia acredita que o fato de estar presa afeta emocionalmente o filho. A situação criada pela escola e pela família, embora seja vista como positiva por ela, pode estar contribuindo para isto ao explicarem para ele que Letícia “foi viajar” na tentativa de minimizar o constrangimento dele junto aos colegas e vizinhos. Continuando o relato, Letícia fala sobre o Dia das Mães no colégio do filho:

Letícia: — (...) no Dia das mães, assim, sempre faziam uma brincadeirinha, aí não, a mãe do Vinícius ela tá viajando, então a mãe do Vinícius depois vai vir pra buscar o presente dela. Mas ele sabendo, tendo a ciência que eu tava presa. (...) teve uma vez que ele teve aqui e eu perguntei, eu falei assim: - filho os seus coleguinhas perguntam pela sua mãe? Aí ele falou: — às vezes pergunta... — aí você fala o que? – eu falo que você tá viajando e quando voltar vai trazer um vídeo game importado pra mim (Fragmento da entrevista realizada na P2 com Letícia em Setembro de 2010).

Hagen e Myers (2003) afirmam que crianças com baixo nível de apoio social podem ser prejudicadas com esta solução encontrada por Letícia, sua família e a escola. No entanto, acredita que, muitas vezes, a família busca o sigilo para que o encarceramento materno não constitua um problema para a própria criança, por ser uma situação em que este indivíduo é visto socialmente como desviante podendo classificar seus familiares de forma semelhante, excluindo-os do convívio social.

Situação semelhante, relatada pelas autoras, também pode ser verificada pelo relato de D. Maria (entrevistada durante o dia de visitaç o), m e de Laura, 26 anos, interna da P1, m e de tr s filhos.

D. Maria, que vai ficar com a guarda do bebê de Laura quando a mesma for sentenciada, diz sentir-se “indignada” com a situação em que se encontram seus outros dois filhos presos e seus netos afastados dos pais. Conta que hoje eles estão sob sua custódia, mas que como diarista, é obrigada a deixá-los sob os cuidados de outros netos menores de 11 e 16 anos, para sustentar a família. Sobre a situação dos netos ela diz:

D. Maria: — Eles [os netos] sabem o que aconteceu, a escola sabe, muita gente, crianças maiores, falam pra ele: - tu é filho de presa. (...). O maiorzinho é mais coisa, aguenta calado, mas o outro não.

Não é que ele não quer ir pra escola, é que as professoras, principalmente a professora dele não entende o que ele tá passando. Então tira tudo que é direito dele, porque ele faz a malcriação, porque ele grita, entendeu. Então, tira todo o direito dele, achando que isso vai fazer ele fica mais..., mas não vai, não vai, só piora na minha opinião. A prefeitura mandou um monte de kit, distribuiu pra criançada toda. Eu tenho o irmão dele e mais duas da outra minha filha que estudam na escolar. Todos levaram o kit (de material escolar) pra casa, ele não levou. Não levou.

(Fragmentos da entrevista realizada na P1 com D. Maria em agosto de 2010).

D. Maria ainda relata como tenta solucionar a situação do neto na escola:

D. Maria: — Minha outra filha foi lá ontem falar com ela [com a professora], minha filha foi ontem, o marido dela foi, ela não abriu mão. Não abriu mão. Porque ele grita. Ele grita. Ele fala assim, ele é brigão, ele briga, se provoca ele, ele não quer saber. Ele não quer saber se é adulto, se é criança igual a ele, ele vai e diz. Uma criança quando ofende ele nisso aí, ofende ele, ele vai pra cima. A tia (professora) só bota ele de castigo, a outra criança que ofendeu ele não. Então, é o que eu falei. O caso dele com a professora é pessoal. (...) O outro, o outro não. O outro excelente, tá na dele, sofre com isso, ele sofre. Às vezes ele me chama no meio da noite e tá chorando e tá com saudade da minha mãe.

(Fragmentos da entrevista realizada na P1 com D. Maria em agosto de 2010).

A situação dos filhos de Laura, netos de D. Maria, é de vulnerabilidade frente às demandas da escola pela ausência da mãe. A avó acredita que os castigos da professora para um de seus netos refletem o não entendimento quanto à realidade vivenciada pela criança com o encarceramento da mãe.

Stella (2009a) e Fagundes (2011) assinalam a dificuldade da escola em lidar com os alunos reais. Fagundes (2011, p. 90) destaca a



necessidade de teorias que tenham a perspectiva de revelar os alunos reais, que “pensam, alheios aos moldes cartesianos”.

A necessidade da escola em atender aos alunos reais ou a realidade de alunos, é um tema recorrente na fala de alunos, professores, governantes. Este tema ainda orienta a produção acadêmica e a formação de professores desde os anos 70, quando, segundo Mattos e Castro (2005, p. 103) estudiosos da escola, críticos ao tecnicismo, afirmavam que a escola deveria atender a realidade de seus alunos.

Mattos e Castro (2005) apontam a necessidade de buscar o entendimento do aluno sobre as suas realidades. Para as autoras:

[...] dar voz a alunos e alunas não é tarefa simples, requer um análise das entrelinhas da subjetividade, das ideologias, dos preconceitos que encontramos nas narrativas, nas imagens do cotidiano desses alunos. Essa tarefa requer um esforço maior para ressignificar com sensibilidade cultural o mundo desses atores sociais (p. 107).

Assim como apresentado por Mattos e Castro, urge compreender a realidade de jovens e mulheres em privação de liberdade, ouvindo-as na tentativa de compreender a situação vivenciada por elas informando sobre o sistema de privação de liberdade como um todo.

Este distanciamento, agravado pela situação de vulnerabilidade em que vivem os filhos com a prisão de suas mães, demarca limites marcados pelas desigualdades sociais e educacionais experimentadas no Brasil, em geral, pela população mais pobre. A realidade dessas crianças, filhos de jovens e mulheres em privação de liberdade, pode-se afirmar que é acentuada pela intolerância das instituições, seja ela, a própria família, a prisão, a escola, os hospitais, dentre outras. A estas instituições faltam informações para desvelar, respeitar as suas singularidades, o intrincado processo de descoberta e respeito ao outro.

Considerações Finais

Os dados revelados neste artigo delineiam de forma singular limites de subsistência de jovens e mulheres em privação de liberdade. Condição esta que afeta seus filhos, principalmente em idade escolar. As desigualdades retratam uma fotografia dos direitos do ser humano não condizentes com um país democrático e livre como o Brasil, especialmente no que se refere à igualdade de gênero. Essas jovens e mulheres e seus filhos vivem o descaso e a ausência de atendimento pelo poder público e pela sociedade de seus direitos básicos, o que evidencia desigualdades de modo complexo e quase invisíveis à sociedade. As mulheres, quando entendidas pela noção de que a masculinidade é um sinônimo de domínio e a feminilidade de submissão, experimentam as desigualdades de modo mais evidente.

Os dados revelados por essa pesquisa conduzem pesquisadores e pesquisados à reflexão sobre o cenário das jovens, mulheres privadas de



liberdade e de seus filhos e, de que modo a Educação pode contribuir para subsidiar mudanças no sistema carcerário como um todo, atuando como apoio às famílias e crianças, na medida em que contribua para relações mais igualitárias e democráticas, buscando vencer os estigmas naturalizados socialmente.

Os filhos dessas jovens e mulheres privadas de liberdade representam um fio invisível que sustenta o vínculo com suas vidas fora do ambiente carcerário. Essas crianças encontram-se tão vulneráveis ou mais que suas próprias mães. Do ponto de vista socioeducativo, são vítimas de um modo ampliado das desigualdades encontradas no sistema educacional brasileiro. Os relatos das jovens e mulheres representam depoimentos de ausência, de impedimento e de vulnerabilização não recebendo a atenção devida.

Ainda que sejam necessários muitos esforços para reverter esse quadro, a pesquisa científica no sistema prisional pode constituir uma possibilidade de que essas jovens, mulheres e seus filhos sejam ouvidos como cidadãos na mesma sociedade de direitos de todos.

Referências

BLUMER, H. Society as symbolic interaction. In: Manis, J.; Meltzer, B. (Eds.). **Symbolic Interaction**. Boston: Allyn and Bacon, 1967.

BRASIL. **Lei nº. 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal**. Brasília, 1984. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm>. Acesso em: 10 jan. 2013.

BRASIL. **Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Brasília, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 10 jan. 2013.

BRASIL. **I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004.

BRASIL. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008.

BRASIL. Resolução nº 03, de 11 de mar. de 2009. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, mar. 2009. Seção I.

BRASIL. Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estudos e pesquisas demográficas**, n. 23, Brasília, 2008. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home>>. Acesso em: 09 de março de 2010.



BRASIL. **Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Presidência da República. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres; Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, 2010.

BRASIL. **Decreto nº. 7.626, de 24 de novembro de 2011. Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional**. Brasília, 2011.

CASTEL, R. A dinâmica dos processos de marginalização da vulnerabilidade a “desfiliação”. **Caderno CRH**, Salvador, n. 26/27. 1997, p. 19-40.

CASTEL, R. As Armadilhas da Exclusão. In: CASTEL, R; WANDERLEY, L. E. W.; WANDERLEY, M. B. **Desigualdade e questão social**. São Paulo: EDUC, 2000, p. 17-50.

CASTEL, R. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. 9 ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

FAGUNDES, T. **A Pesquisa Docente sobre o conceito de professor pesquisador na formação inicial de agentes de letramento**. 2011. 159 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Faculdade de Educação), Rio de Janeiro, 2011.

GOFFMAN, E. **Estigma: notas sobre a manipulação de identidade deteriorada**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

GOMES, A. B. F.; UZIEL, A. P.; LOMBA, D.E.N. Singularidades da maternidade no sistema prisional. **Anais... Seminário Internacional Fazendo Gênero 9: Diásporas, Diversidades, Deslocamentos**, 2010, Florianópolis.

HAGEN, K. A.; MYERS, B. J. The Effect of Secrecy and Social Support on Behavioral Problems in Children of Incarcerated Women. **Journal of Child and Family Studies**, vol. 12, n. 2, p. 229-242, jun. 2003.

HAUSMANN, R.; TYSON, L. D.; ZAHIDI, S. The Global Gender Gap Report 2011. World Economic Forum, Geneva: Switzerland, 2011.

JACOB, E. Traditions of qualitative research: a review. **Review of Educational Research**, n. 57, p. 1-50, 1987.

JACOB, E. Clarifying Qualitative Research: a focus on traditions. **Educational Researcher**, vol. 17, n. 1, 1998.

MATTOS, C. L. G. de. **Metacognição em sala de aula: um estudo sobre os processos de construção do conhecimento na perspectiva do jovem infrator no Estado do Rio de Janeiro**. Relatório de Pesquisa. Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Faculdade de Educação), Rio de Janeiro, 2000.



MATTOS, C. L. G.; CASTRO, P. A. Análises etnográficas das imagens sobre a realidade do aluno no enfrentamento das dificuldades e desigualdades na sala de aula. In: BARBOSA, O. I. (Org.). **Pesquisa em Educação: métodos, temas e linguagens**. Rio de Janeiro: DP&A, 2005. p. 103-116.

MATTOS, C.L.G.; ALMEIDA, S. M.; CASTRO, P. A. **Gênero e Pobreza: a situação educacional dos filhos e filhas de mulheres presas e dos filhos e filhas de jovens infratoras no Estado do Rio de Janeiro**. Relatório de Pesquisa. Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Faculdade de Educação), Rio de Janeiro, 2011.

MEAD, M. The Art and Technology of Fieldwork. In: R. Narroll; R. Cohen (Eds.). **A Handbook of Method in Cultural Anthropology**. Nova Iorque: Columbia University Press, 1973.

MONTEIRO, R. A. **Fazendo e aprendendo pesquisa qualitativa em educação**. Minas Gerais: Feme, 1998.

PELTO, P. **Anthropological research: the structure of inquiry**. Nova Iorque: Harper and Row, 1970.

SERRAS, D.; PIRES, A. Maternidade atrás das grades: comportamento parental em contexto prisional. **Análise Psicológica**, n. 2, v. XXII, 2004, p. 413-425.

SPRADLEY, J. P. **The ethnographic interview**. Nova Iorque: Holt, Rinehart and Winston, 1979.

STELLA, C. Aprisionamento materno e escolarização dos filhos. **Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional**, vol. 13, n. 1, jan./jun., p. 21-28, 2009.

STELLA, C. Filhos de mulheres presas: o papel materno na socialização dos indivíduos. **Estudos e pesquisas em Psicologia** (Universidade Estadual do Rio de Janeiro), ano 9, n. 2, p. 292-306, 2009a.

Enviado em: 01/11/2012 Aceito em: 06/05/2013
